



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIBO  
Em 05/05/04

Assessoria de Plenário

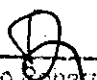
MOÇÃO Nº

MOÇ 1343/2004

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à Assembleia Legislativa e Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/05/04

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor OACY CAMPELO LIMA JÚNIOR  
defensor público do Centro de Assistência  
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de  
Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à  
população do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize OACY CAMPELO LIMA JÚNIOR defensor público do  
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de  
Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito  
Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1343/04
Fis. N.º 01 RITA



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar OACY CAMPELO LIMA JÚNIOR defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize OACY CAMPELO LIMA JÚNIOR, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

  
Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1343/04
FIS. N.º 02 RITA